



447

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.071, DE 16 DE dezembro 1988

Dispõe sobre atualização do valor das construções para efeito de lançamento do imposto sobre a propriedade predial urbana de que trata o Decreto nº 4.978, de 26 de dezembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº 5.842, de 22 de dezembro de 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os valores de construções para fins de lançamento do Imposto Predial Urbano, vigente no exercício de 1988, estabelecidos pelo Decreto nº 4.978, de 26 de dezembro de 1983 e atualizados pelo Decreto nº 5.842, de 22 de dezembro de 1987, ficam atualizados em 816,05%.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste de que trata o presente artigo, será aplicado no exercício de 1989.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 1988, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 1988.

[Handwritten signature]